



(OAB: 20417/CE) - Francisco Aldairton Ribeiro Carvalho Júnior (OAB: 16045/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0623667-55.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Dhn2 Academias Ltda - Agravado: J B Ribeiro Estetica Beleza e Condicionamento Fisico Ltda - Agravado: João Batista Aguiar Ribeiro Filho - Agravada: Marcela Marina Castelar Pinheiro Maia Ribeiro - Diante do exposto, com esteio nos artigos 932, III e 998 do CPC c/c Art. 76, XIV do RITJCE, não conheço do presente recurso, e em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de julho de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Filipe Ticiano de Albuquerque Lobo (OAB: 45115/CE) - Gabriella Baquit Gentil de Aguiar (OAB: 23824/CE) - Ruy Frota Bezerra Junior (OAB: 26011/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0623667-55.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Dhn2 Academias Ltda - Agravado: J B Ribeiro Estetica Beleza e Condicionamento Fisico Ltda - Agravado: João Batista Aguiar Ribeiro Filho - Agravada: Marcela Marina Castelar Pinheiro Maia Ribeiro - Diante do exposto, com esteio nos artigos 932, III e 998 do CPC c/c Art. 76, XIV do RITJCE, não conheço do presente recurso, e em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, 29 de julho de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Filipe Ticiano de Albuquerque Lobo (OAB: 45115/CE) - Gabriella Baquit Gentil de Aguiar (OAB: 23824/CE) - Ruy Frota Bezerra Junior (OAB: 26011/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0627664-46.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Banco Pan S/A - Agravado: Fernando Santos Christostomo - Diante do exposto, com esteio no artigo 932, III, do CPC c/c Art. 76, XIV do RITJCE, deixo de conhecer o presente Agravo Interno, e em consequência, determino o arquivamento dos autos respectivos, com baixa na distribuição. Expedientes necessários. Fortaleza, 1º de agosto de 2022. DESEMBARGADORA MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Relatora - Advs: Joao Vitor Chaves Marques (OAB: 30348/CE) - Fábio Menezes Nogueira (OAB: 22220/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0629775-03.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza - Agravante: Kátia Meyre de Aragão Freire - Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. - Diante do exposto, com amparo no artigo 998, do Código de Processo Civil e 76, VI, do Regimento Interno deste Tribunal de Justiça, homologo a desistência recursal requestada. Intimem-se as partes. Proceda-se à baixa do processo no acervo desta relatoria e remessa dos fólios ao Juízo de Origem, para os fins de direito. Fortaleza, DESEMBARGADORA MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Relatora - Advs: Rodrigo Freire Carvalho (OAB: 22886/CE) - Daniel Holanda Leite (OAB: 13714/CE) - David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0050944-57.2021.8.06.0121 - Apelação Cível - Massapê - Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Apelada: Ana Viviane Santiado de Vasconcelos - Diante do exposto, conheço do recurso interposto, para, monocraticamente, negar-lhe provimento, o que faço com supedâneo na Súmula nº 257 do STJ, nos termos do art. 932, IV, a, do CPC, mantendo a decisão do magistrado a quo em todos os seus termos. Fortaleza, 2 de agosto de 2022 Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Rostand Inácio dos Santos (OAB: 37246A/CE) - Diego Hyury Arruda (OAB: 36038/CE)

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0050944-57.2021.8.06.0121 - Apelação Cível - Massapê - Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A - Apelada: Ana Viviane Santiado de Vasconcelos - Diante do exposto, conheço do recurso interposto, para, monocraticamente, negar-lhe provimento, o que faço com supedâneo na Súmula nº 257 do STJ, nos termos do art. 932, IV, a, do CPC, mantendo a decisão do magistrado a quo em todos os seus termos. Fortaleza, 2 de agosto de 2022 Exmo. Sr. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Relator - Advs: Rostand Inácio dos Santos (OAB: 37246A/CE) - Diego Hyury Arruda (OAB: 36038/CE)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 26/2022- SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 27 (vinte e sete) do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (2022), por videoconferência, as 8:30 horas, teve lugar a 26ª Reunião Ordinária de 2022, ocasião em que, a eminente Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – PRESIDENTE em Exercício, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Nº 25ª/2022, Segunda Câmara de Direito Privado, de 20 (vinte) do mês de julho do ano de 2022. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE ausente por motivo de férias, A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA MARIA GÓIS DO AMARAL ALBUQUERQUE LEITE e a representante da defensoria pública Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – JULGAMENTOS: PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO: 01- Apelação Nº 0041540-42.2007.8.06.0001 Apelante: Soraya Santos Nogueira Apelado: Noélia Aparecida Ferraz de Abreu Antelmi Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Luíza Magdalena Dantas, inscrita na OAB/CE 25.436-B qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 02- Apelação Nº



0191217-97.2017.8.06.0001 Apte/Apdo: F. G. L. da N. Apte/Apdo: R. de P. N. Rep por L. de P. B. Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO anunciado o processo constada a ausência do Dr. Daniel Colares (R. de P. N.), inscrito na OAB/CE 33.141 qualificado como representante da parte Apte/ Apdo R. de P. N. Rep por L. de P. B., Após a eminente Relatora/presidente, convalidou o voto antecipado provisório, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente o recurso de apelação e na parte conhecida negar-lhe provimento, recurso adesivo conhecido e desprovido, nos termos do voto da eminente relatora” 03- Apelação Nº 0152003-65.2018.8.06.0001 Apelante: João Ricardo Lima Linhares Apelante: JCRA Assessoria e Corretagem de Imóveis Ltda Apelado: Roberto Fiúza Maia – Tabelião Titular do 3º Ofício de Notas Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Renato Cruz Mendonça, inscrito na OAB/CE 20.125, qualificado como representante da parte apelante. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 04- Agravo de Instrumento Nº 0635584-08.2021.8.6.0000 Agravante: Francisco Vieira Lima Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Marcos do Nascimento Lima, inscrito na OAB/SP 450.111 qualificado como representante da parte agravante, após a manifestação do ilustre advogado o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 05- Agravo de Instrumento Nº 0632645-55.2021.8.06.0000 Agravante: Carlos Eduardo Bechara Mussi Agravante: Ana Cristina Barbosa Bechara Mussi Agravado: José Ricardo Grillo Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Bruno César Araripe, inscrito na OAB/CE 25.716 qualificado como representante da parte agravada, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 06- Agravo de Instrumento Nº 0637467-87.2021.8.6.0000 Agravante: Consórcio Shopping Parangaba Agravado: Linda Moda Comércio de Confecções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Paulo Eugênio Magalhães, inscrito na OAB/CE 32.645 qualificado como representante da parte agravante, em seguida sustentou oralmente suas razões o Dr. Antônio Macêdo Coelho Neto, inscrito na OAB/CE 26.037 qualificado como representante da parte agravada, após a manifestação dos ilustres advogados o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relator” 07- Apelação Nº 0850245-49.2014.8.06.0001 Apelante: Tiago Oliveira Sobral Apelado: MRV Engenharia e Participações Apelado: Favorito Incorporações SPE Ltda Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Eduardo Monte e Silva, inscrito na OAB/CE 15.815 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 08 – Apelação Nº 0050785-38.2021.8.06.0114 Apelante: Antônia Emília de Sousa Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Henrique Mutti, inscrito na OAB/BA 32.985, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 09 – Apelação Nº 0014473-14.2018.8.06.0035 Apelante: Serasa S/A Apelado: Evânia Maria do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. André de Figueiredo, inscrito na OAB/CE 21.485 qualificado como representante da parte apelante, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 10 – Apelação Nº 0286422-17.2021.8.06.0001 Apelante: Dilliane Cristine Vasconcelos Saraiva Apelado: Telefônica Brasil S/A – VIVO Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Daniel França, inscrito na OAB/DF 24.124, qualificado como representante da parte apelada. Após a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 11 – Apelação Nº 0000633-74.2018.8.06.0054 Apelante: J. R. dos S. Apelado: Mistério Público do Estado do Ceará Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (relatora), Des. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental a Dra. Pâmela Albuquerque Mendes, inscrita na OAB/CE 38.082 qualificada como representante da parte apelante, após a manifestação da ilustre advogada a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 12 - Agravo de Instrumento Nº 0621391-85.2021.8.06.0000 Agravante: Francisca Martins Ribeiro Agravado: Maria de Lourdes Firmeza de Alencar Julgadores Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Dispensada a leitura do Relatório, fez uso da palavra no prazo regimental o Dr. Caio Ítalo Alves, inscrito na OAB/CE 44.547 qualificada como representante da parte agravada, após a manifestação do ilustre advogado a eminente Relatora/Câmara, apresentou o seguinte voto, Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” PROCESSOS COM PEDIDO DE PREFERÊNCIA 13 - Apelação Nº 0158716-32.2013.8.06.0001 Apelante: Jorge F SaadeEPP Apelado: MC Petróleo Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, presente o Dr. Joserisse Maia Alencar, inscrito na OAB/CE 23.981, qualificado como representante da parte apelada. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 14 - Apelação Nº 0453450-59.2011.8.06.0001 Apelante/Apelado: Tudo de Bom Indústria e Comércio de Confecção Apelante/Apelado: Rodolfo Licurgo Tertuliano de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, presente o Dr. Joserisse Maia Alencar, inscrito na OAB/CE 23.981, qualificado como representante da parte autora. Após o eminente Relator/Câmara, apresentou o seguinte voto Síntese do julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar provimento ao recurso adesivo da parte autora e negar provimento ao recurso da parte demandada, nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSOS COM VOTO VISTA 15 – Apelação Nº 0832724-91.2014.8.06.0001 Apelante: Juracy Gonçalves Ferreira Apelada: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Em sessão ordinária de julgamento de 13 (treze) de julho do corrente ano, anunciado o processo, em seguida dada a palavra ao Dr. Rafael Carneiro inscrito na OAB/



CE sob o nº 17 275, que sustentou suas razões no prazo regimental na qualidade de advogado da parte apelada, posteriormente a eminente Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL proferiu o voto no sentido conhecer do recurso e dar parcial provimento ao pleito autoral para condenar a promovida ao pagamento de indenização por danos morais no valor de 100.000,00(cem mil Reais), acrescidos de juros de mora de 1% (por cento) ao mês a partir do evento danoso e corrigidos monetariamente a partir doarbitramento súmula 54 e 362, também condenou a promovida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios este estipulado em 15%(quinze por cento) do valorda condenação. Após o voto o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria e o julgamento foi adiado. Na sessão de julgamento de 27/07 do corrente ano o Exmo. Sr. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO apresentou os autos em mesa para proferir o voto vista e, na ocasião, julgou diminuindo o valor da indenização para 50.000, 00 (cinquenta mil Reais) , a eminente Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora) acompanhou o entendimento do eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, igualmente o eminente Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, ficando a Relatora para a lavratura do acórdão Síntese do Julgamento: “Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a 2ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto vista, o qual acompanhou a eminente Relatora.” **DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA:** 16- Agravo de Instrumento 0629937-32.2021.8.06.0000 Agravante: A. L. C. N. Agravada: A. L. M., R. P. H. R. dos S. M. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 17- Agravo de Instrumento 0621702-42.2022.8.06.0000 Agravante: Maria Rosilene Oliveira Dantas Agravado: Central Nacional Unimed - Cooperativa Central Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 18- Apelação Cível 0027998-94.2018.8.06.0154 Apelante: A. G. B. A. Apelada: A. A. do N. R. P. F. M. do N. S. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 19- Apelação Cível 0009008-76.2019.8.06.0071 Apelante: J. B. L. A. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 20- Apelação Cível 0129691-95.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Emanuel Parente Ramos Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 21- Apelação Cível 0002008-35.2019.8.06.0100 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Deusivane Alves de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 22- Apelação Cível 0094697-61.2006.8.06.0001 Apelante: M. Y. Y. Apelada: D. T. C. Y. Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 23- Apelação Cível 0000616-74.2019.8.06.0063 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Maria Nicolau dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 24- Apelação Cível 0010252-09.2018.8.06.0028 Apelante: Antônio José do Nascimento Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25- Apelação Cível 0004355-57.2017.8.06.0085 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Ferreira de Lima Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26- Apelação Cível 0009200-38.2019.8.06.0126 Apte/ Apdo: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apte/ Apdo: Pedro Teixeira Ricarte Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento a parte autora e negar-lhe provimento a parte promovida, nos termos do voto do eminente relator” 27- Apelação Cível 0050273-81.2021.8.06.0073 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Gomes de Araújo Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28- Apelação Cível 0164720-75.2019.8.06.0001 Apelante: Francisco de Paula Teixeira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29- Apelação Cível 0119382-15.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Francisca de Oliveira Bezerra Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30- Apelação Cível 0051291-54.2021.8.06.0133 Apelante: Margarida Maria Pereira Martins Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31- Apelação Cível 0050289-09.2021.8.06.0114 Apelante: João Paulo Borges Clementino Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL Síntese do julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32- Apelação Cível 0110130-22.2017.8.06.0001 Apelante: Conceição De Maria Felix de Sousa Apelado: Antônio Cesar de Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 33- Apelação Cível 0109532-97.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Zildene Matias Apelado: Avon Cosméticos Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 34- Agravo Interno Cível 0635240-27.2021.8.06.0000/50000 Agravante: A. L. de M. E. R. P. A. K. de M. R. Repr. Legal: Ana Karina de Moura Rolim Agravado: M. A. de S. G. E. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL



e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 35- Agravo de Instrumento 0635792-89.2021.8.06.0000 Agravante: E. C. D., R. P. I. M. C. G. Agravado: E. B. D. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 36- Apelação Cível 0014225-73.2018.8.06.0156 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Reginaldo Inácio da Costa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente relatora” 37- Embargos de Declaração Cível 0249304-41.2020.8.06.0001/50000 Embargante: P. E. A. C. Embargado: Tiago Teixeira Carneiro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 38- Apelação Cível 0198641-25.2019.8.06.0001 Apelante: Eudislene Almeida Pinheiro Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 39- Apelação Cível 0009032-44.2016.8.06.0028 Apelante: Maria Esmerino da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 40- Apelação Cível 0050159-91.2020.8.06.0166 Apelante: José Alves de Carvalho Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 41- Apelação Cível 0052041-09.2021.8.06.0084 Apelante: Luiz Gonzaga Raquel Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 42- Agravo de Instrumento 0620588-68.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: D. A. P., R. P. J. de C. de A. S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 43- Agravo de Instrumento 0624728-48.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Godva Grace Freire da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 44- Embargos de Declaração Cível 0626553-27.2022.8.06.0000/50000 Embargante: G. S. N. Embargado: U. F. - S. C. M. LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 45- Apelação Cível 0050657-18.2021.8.06.0114 Apelante: Maria Ferreira da Silva Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 46- Apelação Cível 0208653-30.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará – ENEL Apelado: Allianz Brasil Seguradora S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 47- Embargos de Declaração Cível 0008788-73.2013.8.06.0173/50000 Embargante: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Embargado: Benedito Benevaldo Moita de Aguiar Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para, no mérito, dar-lhe provimento, reconhecendo equívoco de premissa, conhecer da apelação e dar-lhe provimento nos termos do voto da eminente relatora” 48- Embargos de Declaração Cível 0066439-94.2016.8.06.0064/50000 Embargante: Antoni Airlene de Sousa Almeida Embargado: Organização Guimarães Ltda - Empresa Vitória Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da embargante Antônia Airlene de Sousa Almeida para, no mérito, dar-lhe parcial provimento e conhecer do recurso da embargante Organização Guimarães Ltda – Empresa Vitória para no mérito negar-lhe provimento , nos termos do voto da eminente relatora” 49- Embargos de Declaração Cível 0066439-94.2016.8.06.0064/50001 Embargante: Essor Seguros S.A. Embargada: Antonia Airlene de Sousa Almeida Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da embargante Antônia Airlene de Sousa Almeida para, no mérito, dar-lhe parcial provimento e conhecer do recurso da embargante Organização Guimarães Ltda – Empresa Vitória para no mérito negar-lhe provimento , nos termos do voto da eminente relatora” 50- Embargos de Declaração Cível 0066439-94.2016.8.06.0064/50002 Embargante: Organização Guimarães Ltda - Empresa Vitória Embargada: Antônia Airlene de Sousa Almeida Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da embargante Antônia Airlene de Sousa Almeida para, no mérito, dar-lhe parcial provimento e conhecer do recurso da embargante Organização Guimarães Ltda – Empresa Vitória para no mérito negar-lhe provimento , nos termos do voto da eminente relatora” 51- Agravo Interno Cível 0624236-66.2016.8.06.0000/50000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Heraclides Maria França de Pontes Forte Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora” 52- Agravo de Instrumento 0624236-66.2016.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravada: Heraclides Maria França de Pontes Forte Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 53- Agravo de Instrumento 0628197-78.2017.8.06.0000 Agravante: Marconi Fernandes Maia Agravado: Brazilian Mortgages Companhia Hipotecária Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 54- Agravo de Instrumento 0623025-24.2018.8.06.0000 Agravante: Luiza Idelzuite Guimarães Alves Agravado: João Manoel dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 55- Agravo de Instrumento 0627392-91.2018.8.06.0000 Agravante: Valdirene Felipe de Oliveira Agravado: Aymoré Crédito Financiamento



e Investimento S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 56- Agravo de Instrumento 0624490-63.2021.8.06.0000 Agravante: Marcelo Mota Gurgel do Amaral Agravado: GT Academia Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 57- Agravo de Instrumento 0626134-41.2021.8.06.0000 Agravante: Luiza Caroline Correa Lima Silveira Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 58- Agravo de Instrumento 0632874-15.2021.8.06.0000 Agravante: O. V. L. Agravado: D. P. de A. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 59- Agravo de Instrumento 0633706-48.2021.8.06.0000 Agravante: J. R. C. C. Agravado: J. P. S. R. P. M. A. S. dos S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 60- Agravo de Instrumento 0636567-07.2021.8.06.0000 Agravante: Extinzon Extintores Pinzon Ltda Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 61- Apelação Cível 0000387-40.2013.8.06.0188 Apelante: Luiz de Paulo Lima Apelado: Cleanio Rabelo Saraiva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 62- Apelação Cível 0892467-32.2014.8.06.0001 Apelante: Espólio de Francisco Hugo Carneiro Apelado: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 63- Apelação Cível 0198563-41.2013.8.06.0001 Apelante: Francisco Freire Maia Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 64- Apelação Cível 0050099-22.2020.8.06.0101 Apelante: V. F. da S. S., R. S. F. V. F. P. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 65- Apelação Cível 0516788-90.2000.8.06.0001 Apelante: José Magalhães de Farias Apelado: COEBA- Construtora Elias Bacha Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 66- Apelação Cível 0164961-54.2016.8.06.0001 Apelante: ABC dos Extintores Comércio e Manutenção Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 67- Apelação Cível 0280002-98.2020.8.06.0043 Apelante: C. S. S. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 68- Apelação Cível 0177072-07.2015.8.06.0001 Apelante: P&A Engenharia Ltda Apelado: Ferreira & Torres Representações Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 69- Apelação Cível 0147807-18.2019.8.06.0001 Apte/ Apdo: L. do N. E. Apte/ Apdo: K. M. R. do N. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento ao apelo de L. do N. E e conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento ao apelo de K. M. R. do N., nos termos do voto da eminente relatora” 70- Apelação Cível 0051727-12.2021.8.06.0101 Apelante: Avelino Ramos Neto Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 71- Apelação Cível 0156302-56.2016.8.06.0001 Apelante: J. A. de L. Apelada: M. E. O. de S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL (Relatora), EVERARDO LUCENA SEGUNDO e INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente relatora” 72- Embargos de Declaração Cível 0159379-68.2019.8.06.0001/50001 Embargante: José Pontes de Melo Embargado: Alexandre Chrisostomo Braga Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 73- Embargos de Declaração Cível 0044099-93.2012.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Lourival Teixeira Mesquita Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74- Embargos de Declaração Cível 0097801-44.2015.8.06.0034/50000 Embargante: Montreal Distribuidora de Perfumaria Papelaria e Artigos Infantis Ltda Embargado: S.R.M - Consultoria e Administração de Recursos Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75- Embargos de Declaração Cível 0047238-35.2017.8.06.0112/50000 Embargante: A. M. B. Embargado: J. M. B. M. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76- Embargos de Declaração Cível 0254894-96.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Ilsa Fernandes de Amorim Embargado: Estado do Ceará Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77- Embargos de Declaração Cível 0211271-55.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Massa Falida da Unânime – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Est. do Embargado: José Stênio Fernandes dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do



Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 78- Embargos de Declaração Cível 0006490-72.2019.8.06.0117/50002 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Mark Confeção de Fardamentos Ltda EPP Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 79-Embargos de Declaração Cível 0055718-79.2020.8.06.0117/50000 Embargante: Banco Itaúcard S/A Embargada: Aila Maria Mendes Cavalcante Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 80- Embargos de Declaração Cível 0000222-74.2010.8.06.0001/50001 Embargante: M. U. F. de O. Embargada: S. B. U., R. P. E. B. L. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 81- Embargos de Declaração Cível 0244765-32.2020.8.06.0001/50000 Embargante: Bradesco Saúde S/A Embargada: Maria Angélica Costa Carvalho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 82- Embargos de Declaração Cível 0479023-02.2011.8.06.0001/50000 Embargante: Edson Manuel Feijó Guimarães Embargado: Antonio Fernando Freitas Guimarães Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 83- Embargos de Declaração Cível 0005422-05.2016.8.06.0146/50000 Embargante: Imperial Holding Participações Ltda. Embargado: Luis Narciso Coelho de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 84 - Embargos de Declaração Cível 0001992-06.2000.8.06.0114/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Ailton Barros Feitoza Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 85- Embargos de Declaração Cível 0164321-80.2018.8.06.0001/50000 Embargante: M. E. C. A. Embargado: R. C. A. e S. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 86- Embargos de Declaração Cível 0078781-84.2006.8.06.0001/50001 Embargante: Francisco Gilson da Silva Embargado: Ozeas Mesquita Fernandes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 87- Embargos de Declaração Cível 0016702-18.2017.8.06.0055/50000 Embargante: Banco Itaú Consignado S/A Embargada: Antonia Silvana de Sousa Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 88- Embargos de Declaração Cível 0050327-83.2021.8.06.0061/50000 Embargante: Walquiria Fontenele Brito Embargado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 89- Embargos de Declaração Cível 0000183-97.2016.8.06.0088/50000 Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Embargada: Maria Ferreira Peixoto Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 90- Embargos de Declaração Cível 0179359-06.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Banco Volkswagen S/A Embargada: Maria Luciana Nobre Silveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 91- Embargos de Declaração Cível 0050207-47.2020.8.06.0070/50000 Embargante: Geronilson de Sousa Fernandes Embargado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 92-Agravo Interno Cível 0636338-47.2021.8.06.0000/50000 Agravante: Clínica Dentária Caucaia Serviços Odontológicos Ltda Agravada: Kelle Samara de Souza do Nascimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 93- Agravo de Instrumento 0637763-12.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Pan S/A Agravado: Maria Aldenira Barbosa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 94-Agravo de Instrumento 0621746-61.2022.8.06.0000 Agravante: Instituto de Assistência e Proteção Social – IAPS Agravado: Sindicato dos Empregados Em Entidades Culturais, Recreativas de Assist. Social de Orient. e Formação Prof. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 95- Agravo de Instrumento 0636282-14.2021.8.06.0000 Agravante: Mikaylovia Lima da Silva Agravado: Fazenda Ernani Viana S/A – FEVISA Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 96- Agravo de Instrumento 0626919-03.2021.8.06.0000 Agravante: Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizado Agravado: GG Kiko Comer de Combust e Serv Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 97-Agravo de Instrumento 0628047-97.2017.8.06.0000 Agravante: Fernando Antônio Ibiapina Cunha Agravado: José Wilson de Freitas Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 98- Agravo de Instrumento 0625423-36.2021.8.06.0000 Agravante: Oswaldo Sérgio Fernandes Rodrigues Agravado: Condomínio Edifício Zeciro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator"



termos do voto do eminente relator” 99- Agravo de Instrumento 0633999-18.2021.8.06.0000 Agravante: Regis Paz Martins Agravado: Judit Laurentino de Castro Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 100- Agravo de Instrumento 0635436-94.2021.8.06.0000 Agravante: Evaldo Ferreira Veras Agravado: Antonio Rosendo de Araújo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 101- Agravo de Instrumento 0624361-24.2022.8.06.0000 Agravante: Parque Residencial Primavera Agravada: Ivana Manoela Moura de Almeida Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 102- Apelação Cível 0167018-84.2012.8.06.0001 Apelante: Animei - Associação Nacional dos Inadimplentes Mutuários Endividados Indevidamente Apelada: Eliana Aparecida Peres de Araujo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 103- Apelação Cível 0261345-40.2020.8.06.0001 Apelante: Itau Veículos Administradora de Consórcios Ltda Apelado: José Tiago Marinho Gomes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 104- Apelação Cível 0474982-89.2011.8.06.0001 Apelante: Francisca Fatima e Silva Lima Apelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 105- Apelação Cível 0051239-69.2020.8.06.0173 Apelante: Itau Seguros S/A Apelado: Bruno Souza Sá Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 106- Apelação Cível 0155278-22.2018.8.06.0001 Apelante: W. C. P. P. G. Apelada: D. S. P. B. R. P. R. P. B. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 107- Apelação Cível 0005842-75.2017.8.06.0113 Apelante: H. H. B. V. Apelado: N. B. F. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 108- Apelação Cível 0245841-57.2021.8.06.0001 Apelante: Jozef Anavian Apelado: Buenaventura Durall Rafols Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 109- Apelação Cível 0051619-80.2021.8.06.0101 Apelante: Francisco Pires de Sousa Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 110- Apelação Cível 0050200-21.2020.8.06.0049 Apelante: F. dos S. L.

Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 111- Apelação Cível 0244587-83.2020.8.06.0001 Apelante: Vasconcelos Comercial Varejista de Alimentos Ltda Apelado: José Ribamar Alves de Freitas Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 112- Apelação Cível 0249511-06.2021.8.06.0001 Apelante: J T P Ramos Comércio Varejista de Material Elétrico e Hidráulico Ltda Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 113- Apelação Cível 0002389-64.2010.8.06.0001 Apelante: Organização Educacional Evolutivo Ltda Apelado: Empresa Jornalística O Povo S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 114- Apelação Cível 0156716-49.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Apte/Apdo: Jeroen Anton Maria Van Tiburg Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento ao apelo do requerido e dar provimento ao apelo do autor, nos termos do voto do eminente relator” 115- Apelação Cível 0130555-36.2018.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Apelado: Francisco de Assis Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 116- Apelação Cível 0282030-34.2021.8.06.0001 Apelante: Luciene Alves de Sousa Apelado: Sky Serviços de Banda Larga Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 117- Apelação Cível 0027143-22.2000.8.06.0001 Apelante: Banco Rural S/A - Em Liquidação Extrajudicial Apelado: Ryon's Confeções Ltda Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 118- Apelação Cível 0225164-06.2021.8.06.0001 Apelante: Francisco das Chagas Rocha Apelado: Banco Daycoval S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 119- Apelação Cível 0200418-51.2022.8.06.0062 Apelante: A. L. S. C. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 120- Apelação Cível 0012290-06.2017.8.06.0100 Apelante: José Pereira Gonçalves Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 121-



Apelação Cível 0246216-92.2020.8.06.0001 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: Carlos Anderson Oliveira de Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator" 122- Apelação Cível 0000521-69.2018.8.06.0066 Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A Apte/Apdo: Manoel Maciano Pinheiro Torres Apelado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 123- Apelação Cível 0050329-78.2021.8.06.0085 Apelante: Maria de Fatima Bezerra dos Santos Apelado: Banco BMG S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 124- Apelação Cível 0246205-29.2021.8.06.0001 Apelante: Ana Carla Gonçalves de Sousa Apelado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados NPL II Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 125- Apelação Cível 0008132-05.2017.8.06.0100 Apelante: Maria Jose Araujo Santos Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento ao apelo da autora e dar-lhe parcial provimento ao apelo do banco, nos termos do voto do eminente relator" 126- Apelação Cível 0226244-39.2020.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Francisca Gomes de Oliveira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 127- Apelação Cível 0219608-86.2022.8.06.0001 Apelante: Sonia Fernanda Alves Pinheiro Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 128- Apelação Cível 0004667-20.2006.8.06.0117 Apelante: Fiotex Industrial S/A Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" PROCESSOS EXTRA PAUTA: 129- Habeas Corpus Cível 0631585-13.2022.8.06.0000 Impetrante: G. P. R. N. Paciente: V. C. V. F. Impetrado: J. de D. da 1 V. de F. da C. de F. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora" 130- Habeas Corpus Cível 0630764-09.2022.8.06.0000 Impetrante: Francisco Arquimendes Pereira Paciente: C. E. C. de M. Impetrado: Juiz de Direito da 3ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza Julgadores: Exmos. Srs. Deses. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL e EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente relatora" PROCESSOS ADIADOS: RETIRADOS DE MESA: A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fossem retirados de mesa os seguintes processos: O Agravo de Instrumento 0637279-94.2021.8.06.0000, Apelação Cível 0006935-70.2007.8.06.0001, Apelação Cível 0003084-63.2019.8.06.0175, Apelação Cível 0050272-89.2021.8.06.0043, Apelação Cível 0052005-64.2021.8.06.0084, Apelação Cível 0050488-96.2021.8.06.0157, Apelação Cível 0023913-59.2006.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fossem retiradas de mesa a Apelação Cível 0132360-87.2019.8.06.0001, Apelação Cível 0200512-14.2022.8.06.0154, Apelação Cível 0051301-30.2020.8.06.0070. RETIRADOS DE PAUTA: A eminente Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro requereu que fossem retirados de pauta Agravo de Instrumento 0624229-35.2020.8.06.0000 Agravo de Instrumento 0622457-66.2022.8.06.0000 Apelação Cível 0133637-41.2019.8.06.0001. A eminente Desa. Maria das Graças Almeida de Quental requereu que fosse retirada de pauta a Apelação Cível 0143004-41.2009.8.06.0001. O eminente Des. Everardo Lucena Segundo requereu que fosse retirada de pauta a Apelação Cível 0121495-05.2019.8.06.0001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. A Exma. Sra. Desa. Presidente em exercício desta Câmara convalidou os demais votos antecipados provisórios pautados para esta sessão, tornando-os definitivos, de acordo com os votos dos eminentes Relatores. TÉRMINO DOS TRABALHOS: Após, a Exma Sra. Desa. MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL – Presidente em exercício da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 27 de Julho de 2022.

MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL
Presidente em exercício da 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

☐ KÁTIA TEIXEIRA
COORDENADORA DA 2ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO

3ª Câmara de Direito Privado

DESPACHOS - 3ª Câmara de Direito Privado

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0630615-13.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Iguatu - Agravante: Ana Sousa da Silva - Agravado: Banco Bradesco S/A - Agravado: Cosmo Aires de Oliveira - - Ante o exposto, chamando a atenção para grau de cognição de que ora disponho, defiro o pleito de medida liminar e, assim, agrego efeito suspensivo ao processamento desta impugnação, mantendo o Sr. Cosmo Aires de Oliveira no polo passivo da demanda originária. Cientifiquem sobre os termos desta decisão. Intimem à apresentação das contrarrazões. Expedientes legais. Fortaleza, 2 de agosto de 2022. JUIZ CONVOCADO PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA PORT 1417/2022 Relator - Advs: Douglas Viana Bezerra (OAB: 21587/CE) - Pedro Ítalo de Almeida Saraiva (OAB: 47350/CE) - Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE)